



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.689, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos – CERPU.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 3º, da Lei Municipal n. 343, de 28 de abril de 1999, autorizou o Poder Executivo Municipal a criar uma Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos foi criada oficialmente pelo Decreto Municipal n. 446, em 15 de julho de 1999;

CONSIDERANDO o grande volume de processos que necessitam de estudos quanto à regularização de parcelamentos do solo no Município, visando solucionar questões fundiárias existentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA**, a partir de 1º de janeiro de 2025, a **COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS – CERPU**, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Municipal n. 343, de 28 de abril de 1999, composta pelos seguintes servidores:

- I – André Rogério de Santana, Registro n. 5659;
- II – Juliana Pereira Nascimento dos Santos, Registro n. 5807;
- III – Giuliana Cristoni Pereira da Silva, Registro Funcional n. 6024;
- IV – Jussara Inocência dos Santos, Registro n. 5901;
- V – Gustavo Sanches Pinterich, Registro n. 5988;
- VI – Débora Coelho do Amaral, Registro n. 431;
- VII – Marcelo da Cruz Nehme, Registro n. 413;
- VIII – Alexandre Tessarotto de Sousa, Registro n. 343;
- IX – Mara Lúcia Lara Fernandes, Registro n. 375;
- X – Solange Ferreira Duarte, Registro n. 983;
- XI – Nara Kelly Zanqueta, Registro n. 2592;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

XII – Patrícia da Silva Oliveira, Registro n. 6111;

VIII – Leonardo Piccoli Rodrigues da Silva, Registro n. 5982;

XIV – Vanessa Gonçalves de Carvalho Mennitti, Registro n. 7257.

Art. 2º Os servidores acima mencionados receberão gratificação sobre os respectivos vencimentos básicos dos seus cargos, nos termos do parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Municipal n. 343, de 28 de abril de 1999, nos seguintes percentuais:

a) 12,60% (doze inteiros e sessenta centésimos por cento) aos servidores André Rogério de Santana, Registro n. 5659; Juliana Pereira Nascimento dos Santos, Registro n. 5807; e Vanessa Gonçalves de Carvalho Mennitti, Registro n. 7257;

b) 15% (quinze por cento) ao servidor Leonardo Piccoli Rodrigues da Silva, Registro n. 5982;

c) 16,75% (dezesseis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) às servidoras Débora Coelho do Amaral, Registro n. 431; e Mara Lúcia Lara Fernandes, Registro n. 375;

d) 17,85% (dezessete inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) aos servidores Giuliana Cristoni Pereira da Silva, Registro Funcional n. 6024; Jussara Inocêncio dos Santos, Registro n. 5901; Gustavo Sanches Pinterich, Registro n. 5988; Nara Kelly Zanqueta, Registro n. 2592; e Patrícia da Silva Oliveira, Registro n. 6111;

e) 20% (vinte por cento) aos servidores Marcelo da Cruz Nehme, Registro n. 413; Alexandre Tessarotto de Sousa, Registro n. 343; e Solange Ferreira Duarte, Registro n. 983.

Art. 2º Os servidores supracitados indicarão um dos membros para atuar como Presidente, ao qual compete dirigir as reuniões e representar a Comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de janeiro de 2025. (PA n. 223/2001-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.690, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o Comitê Especial de Prevenção à Mortalidade Materno, Fetal e Infantil, criado pelo Decreto Municipal n. 1.495, de 04 de fevereiro de 2010.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Comitê Especial de Prevenção à Mortalidade Materno, Fetal e Infantil, criado pelo Decreto Municipal n. 1.495, de 04 de fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, às fls. 08/09, dos autos do processo administrativo n. 10903/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **COMITÊ ESPECIAL DE PREVENÇÃO À MORTALIDADE MATERNO, FETAL E INFANTIL**, nos termos do art. 3º, § 1º, do Decreto Municipal n. 1.495, de 04 de fevereiro de 2010, composto pelos seguintes membros:

I – Médico Pediatra:

- a) Dra. Irenisbete Martinez de Mello Gomes, titular;
- b) Dr. Lúcio Nogueira de Almeida Campos, suplente.

II – Médico Ginecologista/Obstetra:

- a) Dra. Marina Pacheco, titular;
- a) Dr. Jorge Márcio dos Santos Salomão, suplente.

III – Enfermeiras da Rede de Atenção Básica à Saúde:

- a) Karina Rodrigues de Lima, titular;
- b) Bianca Gansauskas de Andrade, suplente.

IV – Enfermeiras do Hospital Municipal, ligados às áreas de Educação Continuada e Maternidade:

- a) Thassiane I. Ximenes Leite, titular;
- b) Joyce Gama da Silva Valente, suplente.
- c) Camila Azevedo Gaspar, titular;
- d) Ednalva Fraga de Andrade, suplente.

V – representantes do Hospital Municipal de Bertioga:

- a) Helen Luiza de P. O. da Silva, titular;
- b) Viviane Costa Silveira, suplente.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

VI – representantes da Vigilância Epidemiológica:

- a) Maria Luciene Duarte da Silva Costa, titular;
- b) Priscilla Soares Siqueira Lopes, suplente.

VII – Assistente Social:

- a) Ana Luiza Teixeira Silva, titular;
- b) Ariane Cursina da Silva, suplente.

VIII – representante do Conselho Municipal de Saúde:

- a) Ana Paula Martins.

Art. 2º Ficam designados para atuar como Presidente, Vice-Presidente e Secretário, respectivamente, nos termos do § 4º, do artigo 3º, do Decreto Municipal n. 1.495/10 e suas alterações, os seguintes membros:

I – Ana Cristina Silva Theodoro, Presidente;

II – Fabiana de Amorim Bizon, Vice-Presidente; e

III – Viviane Costa Silveira, Secretária.

Art. 3º Os serviços realizados pelo Comitê são considerados de relevante interesse público, não fazendo jus os membros a qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 4.557/2024.

Bertioga, 24 de janeiro de 2025. (PA n. 10903/2022)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 311, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Leonardo Lopes Pacheco para o cargo de provimento em comissão de Chefia Executiva de Gabinete do Secretário - SP, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de janeiro de 2025, **LEONARDO LOPES PACHECO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFIA EXECUTIVA DE GABINETE DO SECRETÁRIO – SP**, com vencimento CCC-I, de acordo com a Referência prevista no Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A Chefia Executiva de Gabinete do Secretário deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) auxiliar diretamente o Secretário Municipal de sua Pasta e representá-lo em reuniões, eventos e audiências, quando designado;

b) assistir o Secretário Municipal de sua Pasta no cumprimento das diretrizes estabelecidas em plano de governo e na proposição de medidas que serão implementadas na sua área de atuação;

c) coordenar projetos, ações e atividades de interesse da Secretaria; e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

d) executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal de sua Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de janeiro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 312, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Concede gratificação por serviço extraordinário a determinados servidores da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2024, sobre as parcerias celebradas entre a Administração Pública municipal e as organizações da sociedade civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, formalizadas por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração (quando houver transferência de recurso financeiro) e Acordo de Cooperação (quando não envolver a transferência de recurso financeiro);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, regulamentou a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Bertioga;

CONSIDERANDO as atribuições e responsabilidades atribuídas à Comissão de Monitoramento e Avaliação e ao Gestor das parcerias;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n. 5477/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mensalmente, a partir de 1º de janeiro de 2025, aos servidores abaixo relacionados, que atuam como Gestor e membros de Comissões de Monitoramento e Avaliação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2024, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/2013, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal:

- I – Rosimair Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117;
- II – Helena Rabelo de Abreu, Registro Funcional n. 615;
- III – Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918;
- IV – Luciana Camargo Renzo, Registro Funcional n. 2654;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

V – Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046;
VI – Alessandra Rosa Menezes, Registro Funcional n. 6436.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de janeiro de 2025. (PA n. 5477/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 313, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 3417/01;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de janeiro de 2025, a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, formada pelos seguintes membros, nos termos do art. 32, da Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterado pela Lei Complementar n. 186, de 07 de novembro de 2023:

I – servidores efetivos, escolhidos pelo Prefeito:

a) Cláudia Soares Lima, Inspetora de Alunos, Registro Funcional n. 5168;

b) Valdison de Oliveira Nascimento, Inspetor de Alunos, Registro Funcional n. 5193;

c) Renato Martins Fernandes, Escriturário, Registro Funcional n. 406;

d) Lidiane Aparecida Silva Santos, Professora de Educação Básica I, Registro n. 5950;

e) Fábio Benedito Gomes Leite, Registro n. 2605.

II – servidores escolhidos em lista tríplice apresentada pelos Sindicatos que representem servidores do Município:

a) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga:

1. Ozório Machado Filho, Operador de Máquinas, Registro Funcional 1887.

b) Sindicato dos Professores de Escolas Públicas Municipais de Bertioga, São Sebastião, Ilhabela, Caraguatatuba e Ubatuba – SIPROEM:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

1. Ana Paula da Silva Beck, Professora de Primeira Infância, Registro Funcional n. 4241.

§ 1º O mandato dos membros da COPIAS será de 02 (dois) anos (podendo ocorrer à recondução uma única vez por igual período), nos termos nos termos do § 4º, do art. 32, da Lei Complementar n. 93/12.

§ 2º Os membros da COPIAS poderão ser substituídos a qualquer tempo por decisão fundamentada do Prefeito, sempre que julgar haver servidor mais habilitado, com maior disponibilidade de carga horária ou com menor volume de serviços, todavia, nos termos do § 5º, do art. 32, da Lei Complementar n. 93/12.

Art. 2º Fica concedido aos servidores acima mencionados gratificação de 30% (trinta por cento) do menor padrão inicial de servidores efetivos ao que se exija nível universitário, nos termos do art. 32, § 8º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12.

Art. 3º Os prazos fixados nos processos administrativos disciplinares, bem nos processos de sindicância, em tramitação, ficam prorrogados por igual período, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de janeiro de 2025. (PA n. 2291/18 – apenso ao de n. 3417/01)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 314, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Transfere a servidora pública municipal que menciona, nos termos que especifica.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Fernando Almeida Poyatos**, e a Secretária Municipal da Fazenda, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 10 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal **PRISCILA KÉSIA NERIS DOS SANTOS SILVA**, Fiscal, Registro Funcional n. 6440, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SM, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SF**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Parágrafo único. A servidora prestará serviços junto ao **DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA - DGT**, unidade subordinada à SF, podendo também atuar junto às demais unidades desta Secretaria, caso necessário, conforme a necessidade, interesse público e deliberação superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de janeiro de 2025.

Fernando Almeida Poyatos
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz
Secretária Municipal da Fazenda



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 315, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Cinthia dos Santos Sena para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Expediente e Documentação - SD, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de fevereiro de 2025, **CINTHIA DOS SANTOS SENA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA UNIDADE DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO - SD**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Chefe de Unidade deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas nas Unidades Administrativas de Expediente e Documentação, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de janeiro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 316, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Transfere o servidor público municipal que menciona, nos termos que especifica.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, e o Secretário Municipal de Serviços Urbanos, **Roberto Tadeu Julião**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 13 de janeiro de 2025, o servidor público municipal **HUMBERTO ALEXANDRE DO AMPARO**, Operador de Máquinas, Registro Funcional n. 804, da Secretaria Municipal de Saúde – SS, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SU**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de janeiro de 2025.

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde

Roberto Tadeu Julião
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 317, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n. 01/2023, celebrado com a ARCE – Associação Recreativa Cultural e Esportiva Unidos de Peruíbe.

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **Gerson de Souza Rodrigues**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Colaboração n. 01/2023, celebrado com a ARCE – Associação Recreativa Cultural e Esportiva Unidos de Peruíbe, através dos autos do processo administrativo n. 4655/2022-3, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Gabriel Nascimento do Amparo, Registro Funcional n. 4796;
- II – Genivaldo Marchi, Registro Funcional n. 49;
- III – Carlos Francisco Oliveira Jaqueire, Registro Funcional n. 164.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de janeiro de 2025. (PA n. 4655/2022-3)

Gerson de Souza Rodrigues
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 318, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Designa os Gestores do Termo de Colaboração n. 01/2023, celebrado com a ARCE – Associação Recreativa Cultural e Esportiva Unidos de Peruíbe.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Esportes e Lazer, nos autos do processo administrativo n. 4655/2022-3;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, para atuarem como **GESTORES** do Termo de Colaboração n. 01/2023, celebrado com a ARCE – Associação Recreativa Cultural e Esportiva Unidos de Peruíbe, através dos autos do processo administrativo n. 4655/2022-3, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, os seguintes servidores:

a) Gestor:

1. Sérgio Luís Dias Santana de Araújo, Registro n. 5073.

b) Gestor Suplente:

1. Sandoval Guerrero Merino Molina, Registro n. 534.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de janeiro de 2025. (PA n. 4655/2022-3)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 319, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n. 02/2023, celebrado com o INFAP – Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania.

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **Gerson de Souza Rodrigues**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Colaboração n. 02/2023, celebrado com o INFAP – Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania, através dos autos do processo administrativo n. 4653/2022-4, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Gabriel Nascimento do Amparo, Registro Funcional n. 4796;
- II – Sandoval Guerrero Merino Molina, Registro n. 534;
- III – Deomar dos Santos Marques Júnior, Registro Funcional n. 125.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de janeiro de 2025. (PA n. 4653/2022-4)

Gerson de Souza Rodrigues
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 320, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Designa os Gestores do Termo de Colaboração n. 02/2023, celebrado com o INFAP – Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Esportes e Lazer, nos autos do processo administrativo n. 4653/2022-4;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, para atuarem como **GESTORES** do Termo de Colaboração n. 02/2023, celebrado com o INFAP – Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania, através dos autos do processo administrativo n. 4653/2022-4, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, os seguintes servidores:

a) Gestor:

1. Lincoln Siqueira Marques dos Santos, Registro n. 5987.

b) Gestor Suplente:

1. Carlos Francisco Oliveira Jaquiere, Registro n. 164.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de janeiro de 2025. (PA n. 4653/2022-4)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 321, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Cede a servidora pública municipal Daniela Teixeira Mariano para a Prefeitura Municipal de Guarujá, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal de Guarujá, através do Ofício n. 66/2024, juntado aos autos do processo administrativo n. 110/2025;

CONSIDERANDO a concordância do Secretário Municipal de Obras e Habitação, às fls. 07, dos autos do processo administrativo n. 110/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir de 1º de janeiro de 2025, a servidora pública municipal **DANIELA TEIXEIRA MARIANO**, Arquiteta, Registro Funcional n. 2058, com prejuízo de seus vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95, de 03 de julho de 2013.

Parágrafo único. Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal de Guarujá responsabilizar-se-á pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem da servidora, incumbindo à Prefeitura do Município de Bertioga, informar mensalmente à Prefeitura Municipal de Guarujá, os respectivos valores a serem descontados.

Art. 3º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025 e perdurando até 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de janeiro de 2025. (PA n. 110/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 322, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Cede o servidor público municipal Guilherme Teixeira de Almeida para a Prefeitura Municipal de Guarujá, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal de Guarujá, através do Ofício n. 65/2024, juntado aos autos do processo administrativo n. 108/2025;

CONSIDERANDO a concordância do Secretário Municipal de Obras e Habitação, às fls. 16, dos autos do processo administrativo n. 108/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir de 1º de janeiro de 2025, o servidor público municipal **GUILHERME TEIXEIRA DE ALMEIDA**, Engenheiro Civil, Registro Funcional n. 6323, com prejuízo de seus vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º O servidor contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95, de 03 de julho de 2013.

Parágrafo único. Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal de Guarujá responsabilizar-se-á pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem do servidor, incumbindo à Prefeitura do Município de Bertioga, informar mensalmente à Prefeitura Municipal de Guarujá, os respectivos valores a serem descontados.

Art. 3º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos deverá ser imediatamente informada, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025 e perdurando até 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de janeiro de 2025. (PA n. 108/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 323, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Cede a servidora pública municipal Vanessa Menezes dos Santos para a Prefeitura Municipal de Guarujá, em permuta com a servidora Márcia Cristina Costa do Prado.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as manifestações da Prefeitura Municipal de Guarujá, através dos Ofícios n. 362/2024-PREF e 397/2024/2024- PREF (Proc. n. 40656/124947/2022);

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Secretário Municipal de Educação, às fls. 13, dos autos do processo administrativo n. 8077/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir 1º de janeiro de 2025, a servidora pública municipal **VANESSA MENEZES DOS SANTOS**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 2444, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, em permuta com a servidora Márcia Cristina Costa do Prado, Prontuário n. 12.083, Professora de Educação Básica I - Substituta, até 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025 e perdurando até 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de janeiro de 2025. (PA n. 8077/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



PORTARIA N. 324, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Concede gratificação por serviço extraordinário a determinados servidores da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2024, sobre as parcerias celebradas entre a Administração Pública municipal e as organizações da sociedade civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, formalizadas por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração (quando houver transferência de recurso financeiro) e Acordo de Cooperação (quando não envolver a transferência de recurso financeiro);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, regulamentou a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Bertioga;

CONSIDERANDO as atribuições e responsabilidades atribuídas à Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Esportes e Lazer, nos autos do processo administrativo n. 874/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mensalmente, a partir de 24 de janeiro de 2025, aos servidores abaixo relacionados, que fazem parte de Comissões de Monitoramento e Avaliação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2024, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/2013, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal:

- I – Sandoval Guerrero Merino Molina, Registro n. 534;
- II – Gabriel Nascimento do Amparo, Registro Funcional n. 4796;
- III – Deomar dos Santos Marques Júnior, Registro Funcional n.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

164;

IV – Carlos Francisco Oliveira Jaquiere, Registro Funcional n.

V – Genivaldo Marchi, Registro Funcional n. 49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de janeiro de 2025. (PA n. 874/2023)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 325, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Carolina Viveiros para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atenção ao Tribunal de Contas, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de fevereiro de 2025, **CAROLINA VIVEIROS**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ATENÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de janeiro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 326, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Exonera a servidora Noelle Farias de Aquino do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de janeiro de 2025, **NOELLE FARIAS DE AQUINO**, Registro Funcional n. 4793, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, nomeada através da Portaria n. 30/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de janeiro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 327, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Exonera a servidora Raquel Martins Zambeli do cargo de provimento em comissão de Chefia Executiva de Gabinete do Secretário – SM.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de janeiro de 2025, **RAQUEL MARTINS ZABELI**, Registro Funcional n. 5738, do cargo em comissão de **CHEFIA EXECUTIVA DE GABINETE DO SECRETÁRIO - SM**, nomeada através da Portaria n. 68/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de janeiro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 328, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Marco Antônio de Godoi para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de fevereiro de 2025, **MARCO ANTÔNIO DE GODOI**, Escrivário, Registro Funcional n. 359, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) dirigir o Departamento de Licenciamento Ambiental, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de cronograma estabelecido pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes políticas e governamentais que dependam da licitação para contratação de serviços e aquisição de suprimentos ou bens;

b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas a atos procedimentais aplicáveis aos processos licitatórios, monitorando as



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

etapas necessárias à sua efetivação e orientando suas unidades subordinadas, reportando ao superior hierárquico eventuais ocorrências;

c) zelar pelo fiel cumprimento da legislação reguladora das licitações e contratos administrativos, determinando ações para propiciar o devido conhecimento e atualização das normas aplicáveis, e atuando para impedir seu descumprimento;

d) interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento das licitações e compras governamentais;

e) despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;

f) dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores;

g) executar outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de janeiro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 329, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Noelle Farias de Aquino para o cargo de provimento em comissão de Chefia Executiva de Gabinete do Secretário - SM, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de fevereiro de 2025, **NOELLE FARIAS DE AQUINO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFIA EXECUTIVA DE GABINETE DO SECRETÁRIO - SM**, com vencimento CCC-I, de acordo com a Referência prevista no Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A Chefia Executiva de Gabinete do Secretário deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) auxiliar diretamente o Secretário Municipal de sua Pasta e representá-lo em reuniões, eventos e audiências, quando designado;

b) assistir o Secretário Municipal de sua Pasta no cumprimento das diretrizes estabelecidas em plano de governo e na proposição de medidas que serão implementadas na sua área de atuação;

c) coordenar projetos, ações e atividades de interesse da Secretaria; e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

d) executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal de sua Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de janeiro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 330, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Raquel Martins Zambeli para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Licenciamento e Atividades Públicas, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de fevereiro de 2025, **RAQUEL MARTINS ZAMBELI**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE LICENCIAMENTO E ATIVIDADES PÚBLICAS**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de janeiro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 331, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Bárbara Trindade Gonçalves Leal para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Ensino Fundamental I, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de fevereiro de 2025, **BÁRBARA TRINDADE GONÇALVES LEAL**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de janeiro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 332, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Alex dos Santos para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Corregedoria da Guarda Civil Municipal, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de fevereiro de 2025, **ALEX DOS SANTOS**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 2626, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de janeiro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 333, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Instaura Processo
Administrativo Disciplinar em
face da servidora Geilsa Kátia
Sant'Ana.

O Procurador Geral do Município, **Ênio Xavier**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO que se faz necessária a apuração da conduta profissional da servidora pública Geilsa Kátia Sant'Ana, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora, diante dos fatos narrados na representação juntada aos autos do processo administrativo n. 990/2023;

CONSIDERANDO que a servidora, em tese, teria incorrido na proibição constante do inciso XVII, do art. 97, da Lei Municipal n. 195/95, cuja penalidade, em tese cabível, seria a de suspensão, nos termos do art. 107, da Lei Municipal n. 129/95;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora Geilsa Kátia Sant'Ana, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora, Registro Funcional n. 4663, com fundamento legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Parágrafo único. O processo de que trata o caput deste artigo será conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão de seus trabalhos, contados da data da intimação de seus membros.

Art. 2º A COPIAS será a responsável pela apuração dos fatos aqui noticiados, devendo esclarecê-los, pormenorizadamente, indicando os autores, partícipes e responsáveis pelos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando ainda a sua responsabilidade funcional, através da enumeração de todos os dispositivos legais violados, bem como as circunstâncias agravantes e atenuantes, observada a celeridade na apuração e respeitando-se o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, garantidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 3º Poderá a COPIAS proceder à produção de todas as provas em direito admitidas, em especial o depoimento pessoal do investigado e a oitiva de testemunhas, juntada de documentos e perícias, tudo em busca da verdade real sobre os fatos.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 4º Deverá ser providenciada a juntada da respectiva certidão de breve relato da vida funcional da servidora, bem como registrado o resultado deste processo administrativo disciplinar em seu assentamento individual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de janeiro de 2025. (PA n. 990/2023)

Ênio Xavier
Procurador Geral do Município